



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento de cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários para a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos.
2. Será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com), conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:

**NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**1º ETAPA:** Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de avaliação escrita, em forma objetiva de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**.

**2º ETAPA:** Entrevista para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

**3º ETAPA: Prova prática para os cargos de Motorista:** Obedecendo à ordem de classificação da avaliação de conhecimentos e entrevista, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

**NÍVEL MÉDIO:**

**1º ETAPA:** Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de avaliação escrita, em forma objetiva de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO**.

**2º ETAPA:** Entrevista para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

**NÍVEL SUPERIOR:**

**1º ETAPA:** Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO - PARA TODOS OS CARGOS de NÍVEL SUPERIOR.**

**2º ETAPA:** Entrevista para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

**3º ETAPA PROFESSOR EJA:** Comprovação de formação de turmas - **CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

3. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
4. Os Conteúdos Programáticos constam no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
6. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
7. O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO IV.**

**CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS**

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

SECRETARIA DE SAÚDE						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.302,00	40h	02	-	02
ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	R\$1.700,00	40h	01	-	01
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA + CNH CATEGORIA D.	R\$1.302,00	40h	01	-	01
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	02	-	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.302,00	40h	02	-	02
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.302,00	40h	02	-	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>10</b>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
PSICOPEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOPEDAGOGIA OU CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E REGISTRO NO CRP.	R\$3.315,00	30h	01	-	01
VIGILANTE	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.302,00	40h	04	-	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.302,00	40h	14	01	15
ASSISTENTE DE SALA PARA ALUNOS DEFICIENTES	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	14	01	15
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$3.315,00	30h	11	01	12
MOTORISTA D	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE CONDUTOR ESCOLAR E CNH CATEGORIA "D"	R\$1.302,00	40h	07	01	08
PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) ZONA URBANA	NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$2.210,00	20h	01	-	01
PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) ZONA RURAL	NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$2.210,00	40h	01	-	01
MONITOR DE MÚSICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	01	-	01
MONITOR DE ESPORTE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	02	-	02
MONITOR DE PORTUGUÊS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	01	-	01
MONITOR DE MATEMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	01	-	01
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.	R\$2.500,00	30h	01	-	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>63</b>

**Legenda:**

AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)

PCD (RESERVADA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

3. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Riacho dos Cavalos e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
4. Para o Cargo de **PROFESSOR – EJA** haverá a comprovação de formação de turma que seguirá os seguintes critérios:
  - I – Os candidatos classificados para o cargo de PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) serão convocados a comprovar a formação de turmas da Educação de Jovens e Adultos. As turmas deverão conter o número mínimo de 25 alunos. O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas ao cargo deverá apresentar junto à Secretaria Municipal

de Educação a relação nominal dos alunos, devidamente acompanhada de documentação pessoal, identidade, CPF e comprovante de residência de cada um dos alunos integrantes da turma.

II - O candidato classificado no cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)** que não comprovar a formação de turma será eliminado.

III - Para a comprovação da formação de turma serão convocados os candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital.

IV - Após a convocação o candidato que não comprovar a formação de turma será eliminado e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos poderá, à critério da Secretaria de Administração e da Gestão Municipal, fazer nova convocação seguindo a lista de classificação até que se preencha o número de vagas ofertadas no presente certame.

5. A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.
6. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

### **CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal.
2. Não ocupar nenhum outro cargo público comissionado, nem possuir vínculo contratual por excepcional interesse público, nem acumular cargos públicos conforme disposto na constituição Federal, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
3. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
7. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

## CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições só poderão ser realizadas pela internet no site da organizadora.
  - 1.1 **Período de inscrições: 19 de abril a 01 de maio de 2023.**
  - 1.2 O pagamento poderá ser efetuado até o dia **02 de maio de 2023.**
  - 1.3 O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com) e após o preenchimento da ficha de inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do conveniado.
  - 1.4 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS	VALOR
Nível Fundamental	R\$65,00
Nível Médio	R\$75,00
Nível Superior	R\$85,00

- 1.5 **As inscrições são efetuadas somente via internet.**
- 1.6 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova ou entrevistas idênticos, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva e/ou entrevista, para qual cargo desejará concorrer, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
- 1.7 A relação nominal dos candidatos com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas do **Cronograma** constantes no **ANEXO II do presente Edital** e no endereço eletrônico [www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com). É de **responsabilidade exclusiva do candidato**, verificar a confirmação de sua inscrição.
- 1.8 Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no **Cronograma** constante no **Anexo II do presente Edital**, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
- 1.9 Após confirmação de sua inscrição o candidato de Nível Fundamental e Nível Médio deverá imprimir o seu cartão de inscrição que estará disponível no site da Ápice consultoria conforme datas constantes no **ANEXO II.**
- 1.10 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.11 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

1.12 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.13 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

## 2. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

2.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segunda a Lei Complementar nº 104 de 22 de Maio de 2012 art. 55 de Autoria de do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

2.2 O candidato deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.

2.3 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) deverá apresentar o laudo médico original ou autenticado, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.

2.4 Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: [pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com](mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com) até o dia **01 de Maio de 2023**.

2.5 O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 2.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).

2.6 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

2.7 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

2.8 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

2.9 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do

campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

2.10 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

2.11 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.12 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

## CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

### 1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente ao nível do cargo escolhido.

- **NÍVEL FUNDAMENTAL:**

AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Avaliação Escrita Objetiva	Português	10 questões	50 pontos
	Matemática	10 questões	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL: 100</b>			

- **NÍVEL MÉDIO:**

AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Avaliação Escrita Objetiva	Português	10 questões	50 pontos
	Matemática	10 questões	50 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL: 100</b>			

1.2 O conteúdo programático consta no **ANEXO I**, deste edital.

1.3 A avaliação escrita tem pontuação máxima de 100,00 (Cem) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da avaliação pelo número de questões.

1.4 Exemplo: A avaliação terá 20 questões e peso 100,00 assim teremos:

$$100/20 = 5,0 \text{ (Valor de cada questão da avaliação).}$$

A avaliação constará de 20 (Vinte) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

1.5 A Avaliação terá **duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas)**.

1.6 A avaliação será realizada conforme datas constantes no Cronograma do **ANEXO I**

- 1.7 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das avaliações, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com))
- 1.8 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários das avaliações e quaisquer outras atividades.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência de trinta minutos (30 min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válido na data de realização da avaliação.
- 2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
- 2.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, documentos digitais ou digitalizados nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
- 3. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:**
- 3.1 As entrevistas serão realizadas para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**
- 3.2 O candidato convocado que não comparecer para realizar a entrevista será eliminado.
- 3.3 Para a entrevista o candidato deve obter nota mínima de 25% da pontuação total, ou seja, 25 pontos.
- 3.4 O candidato que não atingir a nota mínima da entrevista será eliminado.
- 3.5 O Edital de convocação para as entrevistas dos cargos de Nível fundamental e Nível médio, com LOCAL, DATA E HORÁRIO, será disponibilizado no site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)) conforme datas constantes no **ANEXO II.**
- 3.6 **Os candidatos devem levar os seus Currículos atualizados e cópia da comprovação profissional em envelope lacrado com a identificação do candidato e do cargo no dia da entrevista.**
- 3.7 A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas, estágios não contabilizam como tempo de efetivo exercício.

### 3.8 Da entrevista a experiência profissional:

AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	100 pontos
Experiência Profissional	10 pontos por ano de Efetivo Exercício. (Máximo de 5 anos)	50 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>150 PONTOS</b>

#### 4. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer para realizar a prova escrita.
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas objetivas.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das entrevistas.
- d) Não comprovar a formação de turma como exigência para o cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)**.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
- h) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
- i) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova como também dos candidatos participantes.
- j) Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
- k) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) Não assinar a lista de frequência.

4.1 Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.

4.2 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.

4.3 O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.

- 4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.5 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do Processo Seletivo, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.
- 4.6 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.8 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
- 4.9 As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria ([www.apiceconsultoria.com](http://www.apiceconsultoria.com)).

## CAPÍTULO VI - DAS PROVAS DE TÍTULOS E ENTREVISTAS – NÍVEL SUPERIOR

1. A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para todos os cargos de nível superior.
- 1.1 Os títulos deverão ser **enviados via SEDEX para o endereço:**

### ÁPICE CONSULTORIA

**Avenida Floriano Peixoto, 197- 1ºAndar – Centro**

**Campina Grande-PB - CEP: 58.400-165**

- 1.2 A documentação poderá ser enviada em cópia simples, sem necessidade de autenticação. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos no ato da convocação.
- 1.3 Os títulos devem ser enviados juntamente com o formulário de títulos **(ANEXO IV)**.
- 1.4 Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
- 1.5 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
- 1.6 A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.
- 1.7 A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o

período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.

- 1.8 A atividade de monitoria, estágios, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendido simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.
- 1.9 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.
- 1.10 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 1.11 A nota máxima do Exame de Títulos é de **100,00 pontos**.
- 1.12 A nota máxima da entrevista é de **100,00 pontos**.
- 1.13 A nota máxima do candidato de nível superior será de **200,00 pontos**.
- 1.14 O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo para todos os cargos de nível superior:

## TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<b>1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	01	05
<b>2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	07 pontos para cada ano de efetivo exercício  35 (pontuação máxima)
<b>3. OUTRAS ATIVIDADES</b>		
Discriminação e Requisitos	Máx. de cursos	Pontuação
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	05	3 pontos para cada curso  15 (pontuação máxima)

**PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 100 (CEM) PONTOS.**

### 2. DA ENTREVISTA:

NÍVEL SUPERIOR TODOS OS CARGOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Entrevista</b>	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	<b>100</b>

**A PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ENTREVISTA SERÁ DE 100 (CEM) PONTOS.**

3. A entrevista será realizada para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital.
4. Para a entrevista o candidato deve obter nota mínima de 25% da pontuação total, ou seja, 25 pontos.
5. O candidato que não atingir a nota mínima da entrevista será eliminado.
6. O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado conforme cronograma do ANEXO I.
7. Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

## CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

1. A ÁPICE CONSULTORIA reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Riacho dos Cavalos ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
2. Para a prova prática, referente aos cargos de **MOTORISTAS**, serão convocados os candidatos classificados na **Prova objetiva e entrevista** obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.
3. Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO II** para realização da prova prática. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
  - 3.1 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
  - 3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
  - 3.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
  - 3.4 A nota de corte da Prova prática será de **50,00 (cinquenta) pontos**.
4. Os candidatos à vaga, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.
5. A nota máxima dos cargos de MOTORISTA é de **350 pontos**.

## CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.
  - 1.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
  - 1.2. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de contratação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova objetiva; 3. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova objetiva; 3. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Obtiver maior pontuação nos títulos; 3. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

## CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no anexo II deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo III.
2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: [pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com](mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com)
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
6. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
7. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
8. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
10. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato queira esclarecimentos a cerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contato via e-mail.

## **CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

## **CAPÍTULO XI – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

2. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
  - a) Cópia do Diploma/Certificado Escolar;
  - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
  - c) Cópia da Cédula de Identidade;
  - d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
  - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
  - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
  - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
  - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
  - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
  - l) Uma foto recente tamanho 3x4;
  - m) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
  - n) O candidato de nível superior deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.
- o) A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
- p) A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
- q) O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

## CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. O candidato aprovado poderá ter seu contrato com a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data da contratação.
7. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
9. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
10. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua contratação.
11. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, no período de validade do presente certame.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Uso de letras minúsculas e maiúsculas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; Ortografia oficial; Reconhecimento das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Tempos verbais; Gênero: feminino e masculino; Número: singular e plural.

#### MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal-SND; Operação com números naturais; Formas geométricas; Grandezas e suas medidas; Sistema Monetário Brasileiro; Representação dos Números Racionais; Números Ordinais; Números pares e ímpares; gráficos e Tabelas; Porcentagem.

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos (verbais e não-verbais); Denotação e conotação; Níveis de linguagem; Classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado); Concordância verbal e nominal. Pontuação; Variações Linguísticas.

#### MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Grandezas proporcionais. Regra de três simples. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Juros simples. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume.

### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

#### PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, homonímia e polissemia. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, ocorrência da crase. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.

#### MATEMÁTICA

Probabilidades. Razão e proporção. Frações. Equações do 1º e 2º graus. Operações com frações. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Operações com números decimais. Álgebra. Problemas matemáticos com operações básicas. Operações financeiras (porcentagem, desconto, lucro, prejuízo, juros simples e compostos).

**PROCESSO SELETIVO RIACHO DOS CAVALOS****ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Descrição das Fases</b>	<b>Períodos/Datas/Prazos</b>
Período das inscrições no site da Ápice Consultoria: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	19 de abril a 01 de maio de 2023
Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais, para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	19 de abril a 01 de maio de 2023
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	19 de abril a 01 de maio de 2023
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	02 de maio de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	04 de maio de 2023
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições que não foram deferidas – apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	04 e 05 de maio de 2023
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	08 de maio de 2023
Lista de concorrência: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	08 de maio de 2023

**FASES - NÍVEL FUNDAMENTAL**

Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	10 de maio de 2023
Aplicação das provas escritas objetivas.	14 de maio de 2023
Divulgação do Gabarito Preliminar: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	15 de maio de 2023
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	15 de maio de 2023
Julgamento dos recursos.	18 de maio de 2023
Gabarito Oficial: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	18 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva.	18 de maio de 2023
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova escrita objetiva. E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	18 e 19 de maio de 2023
Julgamento dos recursos.	22 de maio de 2023
Resultado oficial da Prova Objetiva: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	22 de maio de 2023
Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrevista: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	22 de maio de 2023
Resultado final de todas as fases: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	25 de maio de 2023

FASES - NÍVEL MÉDIO	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	10 de maio de 2023
Aplicação das provas escritas objetivas.	14 de maio de 2023
Divulgação do Gabarito Preliminar: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	15 de maio de 2023
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	15 de maio de 2023
Julgamento dos recursos.	18 de maio de 2023
Gabarito Oficial: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	18 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	18 de maio de 2023
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova escrita objetiva. E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	18 e 19 de maio de 2023
Julgamento dos recursos.	22 de maio de 2023
Resultado oficial da Prova Objetiva: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	22 de maio de 2023
Editais de convocação dos candidatos classificados para a entrevista: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	22 de maio de 2023
Resultado final de todas as fases: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	25 de maio de 2023

FASES - NÍVEL SUPERIOR	
Período para envio dos Títulos - VIA SEDEX	19 de abril a 01 de maio de 2023
Resultado preliminar da Prova de Títulos: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	16 de maio de 2023
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	16 e 17 de maio de 2023
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos	22 de maio de 2023
Resultado oficial da prova de Títulos: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	22 de maio de 2023
Editais de convocação dos candidatos classificados para a entrevista: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	22 de maio de 2023
Resultado final de todas as fases: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	25 de maio de 2023

PROVA PRÁTICA – MOTORISTAS	
Editais de convocação para realização da prova prática: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	25 de maio de 2023
Data da realização da prova prática	28 de maio de 2023
Resultado Preliminar referente a prova prática: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	29 de maio de 2023
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: <a href="mailto:pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com">pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com</a>	29 e 30 de maio de 2023
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	31 de maio de 2023
Resultado oficial da Prova prática: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	31 de maio de 2023

**COMPROVAÇÃO DE TURMAS - PROFESSOR EJA**

Edital de convocação para Comprovação de formação de turma: <a href="http://www.apiceconsultoria.com">www.apiceconsultoria.com</a>	25 de maio de 2023
Resultado oficial após a comprovação das turmas	31 de maio de 2023

**Anexo III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS</b>	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA: ____/____/____	
ASSINATURA:	

**PROCESSO SELETIVO RIACHO DOS CAVALOS**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS TÍTULOS**

<b>1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u></b>		
<b>Discriminação do Título</b>	<b>Títulos enviados</b>	<b>PARA USO DA BANCA</b>
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)		
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área correlata ao cargo que concorrerá)		
<b>2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u></b>		
<b>Discriminação e Requisitos</b>	<b>Quantidade de anos</b>	<b>PARA USO DA BANCA</b>
Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).		
<b>3. <u>OUTRAS ATIVIDADES</u></b>		
<b>Discriminação e Requisitos</b>	<b>Certificados enviados</b>	<b>PARA USO DA BANCA</b>
Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.		

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	
<b>CARGO</b>	